



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1114 - 264-1010 - Fax: (034) 264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

DECRETO Nº 141, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

"REGULAMENTA OS HORÁRIOS DE SEPULTAMENTOS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, ESTADO DE MINAS GERAIS, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da legislação em vigor, etc..

Considerando a necessidade de regulamentar os Serviços Públicos de sepultamentos prestados por essa municipalidade junto aos Cemitérios Municipais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado e determinado que no âmbito dos Cemitérios Municipais do Município de Gurinhatã, Estado de Minas Geras, os horários de sepultamentos deverão ocorrer **impreterivelmente** entre os períodos das 07h00min às 11h00min e 12h30min às 18h00min.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1114 - 264-1010 - Fax: (034) 264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurinhatã/MG, em 05 de
outubro de 2022.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal